



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

[www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taciba**

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)

#### **Câmara Municipal de Taciba**

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: [www.camarataciba.sp.gov.br](http://www.camarataciba.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 297 DE 15 DE JULHO DE 2025

*Revoga a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.*

**IZIDORO ARCESTI RICCI**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que por meio do Decreto nº 70, de 25 de outubro de 2021, foi outorgado à empresa Ana Paula de Assis Batista Taciba, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.663/0002-07, permissão de uso a título precário e gratuito, por prazo determinado, dos terrenos objeto das matrículas nº 9.526 e 9.527, do CRI da comarca de Regente Feijó-SP, situados na esquina entre a av. Santo Toldo e a rua João Domingos Alves, defronte ao estabelecimento comercial da permissionária, sendo firmado na mesma data, o respectivo Termo de Permissão de Uso de Bem Público;

**Considerando** que foi instaurado o Inquérito Civil de nº 0404.0000162/2025 junto ao Ministério Público da Comarca de Regente Feijó com o fim de "apurar ilegalidade e improbidade administrativa consistente na concessão de uso, pelo Prefeito Municipal Alair Antônio Batista, de imóvel da Prefeitura Municipal de Taciba à empresa de sua cunhada, Ana Paula de Assis Batista, de forma gratuita, sem qualquer remuneração e sem qualquer procedimento licitatório";

**Considerando** que no referido Inquérito Civil, houve Recomendação Administrativa do Promotoria de Justiça para à "imediata anulação do Decreto nº 70/2021, com a respectiva retomada do imóvel pelo município e retirada de quaisquer itens de propriedade da empresa privada beneficiária";

**Considerando** que a Promotoria de Justiça consignou expressamente que o não acatamento da referida Recomendação Administrativa "importará no ajuizamento da Ação Civil Pública para forçar o cumprimento da legislação e possível responsabilização dos agentes públicos responsáveis pelos atos ilícitos e omissão em sua solução;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 70, de 25 de outubro de 2021, que outorgou à empresa Ana Paula de Assis Batista Taciba, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.663/0002-07, permissão de uso a título precário e gratuito, por prazo determinado, dos terrenos objeto das matrículas nº 9.526 e 9.527, do CRI da comarca de Regente Feijó-SP, situados na esquina entre a av. Santo Toldo e a rua João Domingos Alves, defronte ao estabelecimento

comercial da permissionária.

**Art. 2º** Fica rescindido, unilateralmente, o Termo de Permissão de Uso de Bem Público firmado com a empresa Ana Paula de Assis Batista Taciba em 25 de outubro de 2021, com fundamento na Cláusula Décima, inciso I, alínea "c" do referido ajuste, em razão da inexistência de processo licitatório prévio para a formalização da referida permissão, em afronta ao disposto no art. 76, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** Por força da revogação do Decreto nº 70/2021 e da rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso de Bem Público de que trata este decreto, fica retomado os imóveis de propriedade do município, devendo a empresa permissionária retirar do local, quaisquer itens de sua propriedade, deixando os terrenos livres e desimpedidos de quaisquer obstáculos.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 15 de julho de 2025.

**IZIDORO ARCESTI RICCI**

Prefeito Municipal

**BEATRIZ RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da  
Prefeitura Municipal na data supra.

**ANA PAULA PEREIRA DO VALE**

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4550-8a38-35c8-9c10-f8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taciba (SP), Edição nº 1217, ano VIII, veiculado em 15 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE TACIBA (CNPJ 55354302000150) em 15/07/2025 às 13:11:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4550-8a38-35c8-9c10-f8>